



**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**

Rua Antonio Felini, s/n - CEP: 99730.000 - CNPJ: 87.613.394/0001-31  
 Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 06/07/2020

Em 06/07/2020

PROJETO DE LEI Nº 361/20, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Presidente da Câmara

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais), conforme classificação a seguir:

- |  |  |
|--|--|
| 02.01.04.122.00212.151                                   | Programa "Jacutinga de olho"   |
| 3.3.90.30.00 - 8309-7                                    | MATERIAL DE CONSUMO  |
| R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) - 01           |  |
| 3.3.90.39.00 - 8310-0                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |
| R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) - 01        |  |
| 08.01.10.302.+00672.086                                  | Manutenção dos serviços de assistência médica, ambulatorial e outros |
| 3.3.90.30.00 - 2445-7                                    | MATERIAL DE CONSUMO  |
| R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 4511 - Complemento 3610 |  |
| 08.01.10.302.00672.087                                   | Manutenção dos serviços de auxílio e transporte de pessoas           |
| 3.3.90.48.00 - 2493-7                                    | OUTROS AUXÍLIO FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA                           |
| R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - 40                     |  |
| 09.02.15.512.01102.118                                   | Serviços de manutenção, reparos e obras de embelezamento             |
| 3.3.90.30.00 - 465-0                                     | MATERIAL DE CONSUMO  |
| R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 01                      |  |
| 09.02.15.512.00102.117                                   | Pavimentação de ruas e avenidas                                      |
| 4.4.90.51.00 - 457-0                                     | OBRAS E INSTALAÇÕES  |
| R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) - 01         |  |
| 09.02.25.752.00142.123                                   | Manutenção dos serviços de iluminação pública                        |
| 3.3.90.39.00 - 1756-6                                    | MATERIAL DE CONSUMO  |
| R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - 01                      |  |
| 10.02.08.244.00291.002                                   | Ações emergenciais de estruturação COVID - 19 - Port.378/20          |
| 3.1.90.11.00 - 8515-4                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |
| R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - 1610                   |  |
| 3.3.90.30.00 - 8518-9                                    | MATERIAL DE CONSUMO  |
| R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) - 1610        |  |
| 3.3.90.39.00 - 8519-7                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |
| R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 1610                    |  |
| 4.4.90.52.00 - 8523-5                                    | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                    |
| R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 1610                    |  |
| 11.01.18.542.10082.133                                   | Manutenção da política de proteção e defesa dos animais              |
| 3.3.90.33.00 - 8299-6                                    | PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO                                    |
| R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - 4500                     |  |
| 3.3.90.39.00 - 8298-8                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |
| R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 4500                    |  |

**APROVADO**

Em 06/07/2020

Presidente da Câmara



**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**

Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Art.2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior a maior arrecadação do Recurso 1610 – Portaria 378/20 – COVID-19 e as reduções orçamentária a seguir relacionada:

- 02.01.04.122.00301.041 Festividades Municipais  
3.3.90.39.00 – 6882-9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – 01
- 02.01.04.122.11032.014 Manutenção do departamento de compras  
3.3.90.39.00 – 801-0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - 01
- 02.01.04.122.11021.035 Aquisição de veículos para o gabinete do prefeito e demais atividades  
4.4.90.52.00 – 8139-6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – 1110
- 04.01.041.123.00222.023 Controle de execução do sistema tributário  
3.3.90.39.00 – 1136-3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - 01
- 06.01.04.122.11032.039 Manutenção dos serviços do almoxarifado  
3.3.90.39.00 – 1391-9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - 01
- 06.02.26.782.11022.048 Aquisição de máquinas e equipamentos do DMER  
4.4.90.52.00 – 4764-3 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – 1110
- 08.01.10.302.+00672.086 Manutenção dos serviços de assistência médica,ambulatorial e outros  
3.3.90.14.00 – 2443-0 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL  
R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) – 40  
3.3.90.32.00 – 2452-0 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA  
R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - 4500  
3.3.90.39.00 – 2457-0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – 4511 – Complemento 3610
- 08.01.10.302.00672.087 Manutenção dos serviços de auxílio e transporte de pessoas  
3.3.90.14.00 – 2483-0 DIÁRIAS – PESSOA CIVIL  
R\$ 1.000,00 (hum mil reais) – 40  
3.3.90.33.00 – 2487-2 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO  
R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) - 40

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

  
CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra



ESTADO do RIO GRANDE do SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA  
Rua Antonio Felini, s/n - CEP: 99730.000 - CNPJ: 87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



## JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação regimental projeto de suplementação nº 3361/2019 de 01 de julho de 2020 no orçamento em execução, com valores para a manutenção das câmeras de segurança do Projeto JACUTINGA DE OLHO, despesas com a realocação de poste da iluminação pública na rua Alberto Rossetto em virtude das obras de pavimentação, manutenção de ruas e avenidas, recursos para as atividades e auxílios da Secretária de saúde e na proteção e defesa dos animais e acréscimos de novos valores recebidos referente a Portaria 378/2020 – Estruturação COVID – 19 da secretaria de Assistência Social.

Nesse sentido solicito a compreensão dos augustos edis e desde já agradeço o acolhimento ao presente.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ENTRADA

Protocolo	Data
34241/2020	03 / 07 / 2020

Roberta S  
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

RECEBIDO  
Data 02 / 07 / 20 Hora: 13h

Roberta  
SECRETARIA DA CÂMARA